



SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) - MUNICÍPIO, Fernando Ferreira Krokarez de Souza - Gestor da Parceria, Nelson Marcelino da Silva - OSC PARCEIRA.

---

**TERMO DE FOMENTO Nº 0017/2025**

Processo nº 3535507.414.00009361/2025-01

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Popular dos Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto - CNPJ/MF 51.501.807/0001-49

OBJETO: Custeio para realização de oficinas gratuitas de violino e violão, com turmas voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo a formação musical e cidadã por meio da arte e da cultura.

VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 30/11/2026, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.24.01 - Gabinete da Secretaria - SMC, 13.392.0014.2055.0000 - Manutenção Diretoria de Cultura, 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 08 - Fonte de Recurso Municipal - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 21.000,00 (EME-Municipal)

ATO LEGAL: Lei nº 3.668, de 11/12/2025

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Associação Popular dos Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto, entenderam os técnicos ser um caso de Dispensa de Chamamento Público, referente ao recurso de Emendas Impositivas nºs 10 e 15, de 18 de outubro de 2024, dos Vereadores Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade e Graciane da Costa Oliveira Cruz, ambos de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para contratação de professor para ministrar oficinas de musicalização com foco na prática de violino e violão, por meio de pesquisa de preço, para a realização de aulas semanais para o Ponto de Cultura - Salão Cultural, projeto da Associação Popular dos Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto.

ASSINATURA: 18/12/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) - MUNICÍPIO, Fernando Ferreira Krokarez de Souza - Gestor da Parceria, Nelson Marcelino da Silva - OSC PARCEIRA.

---

**TERMO ADITIVO Nº 0041/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2021**

Processo SEI nº.: 3535507.414.00010714/2025-15

PARTES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista CNPJ 53.638.649/0001-07.

OBJETO: A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

VIGÊNCIA: 10/12/2025 a 31/05/2026.

ADITAMENTO: Altera o valor global do CONVÊNIO Nº 02/2021, cujo objeto é A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, conforme Plano de Trabalho cadastrado no

ECONV/Código 453, mediante a ampliação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fins de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. O aditamento tem como fundamento a solicitação da(o) OSC, Ofício PROV. ADMIN nº 299/2025, de 27/11/2025; e do Gestor, Ofícios SMS nºs 634 e 636/2025, de 11 e 12/12/2025 e, conforme Portaria GM/MS Nº 7.575, de 14 de julho de 2025, do Ministério da Saúde, que autorizou o Município a receber recursos financeiros federais da Emenda nº 447100015 da Deputada Federal Rosângela Moro, destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

ASSINATURA: 18/12/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada, Egydio Tonini Nogueira Neto e Ricardo Prado de Oliveira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR (ART. 24, § 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

**Documento nº:** 0112526/2025

**Processo SEI nº:** 3535507.414.00008874/2025-96

**Interessado:** Associação Popular dos Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto - CNPJ/MF nº 51.501.807/0001-49

**Modalidade:** Termo de Fomento

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para fortalecimento das atividades do Ponto de Cultura – Salão Cultural, em Paraguaçu Paulista.

**Período:** 01/10/2025 a 31/12/2025

**Valor:** R\$ 20.000,00

**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 439

A OSC solicitou a análise de celebração do Termo de Fomento, referente ao recurso de Emenda Impositiva do Vereador Daniel Faustino, descrito na Minuta Emenda Impositiva 3/2024, de R\$ 20.000,00 (vinte e um mil reais), vigente a partir de 01/10/2025, cujo objetivo aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para fortalecer e qualificar a estrutura física e pedagógica das oficinas culturais oferecidas gratuitamente pelo Ponto de Cultura – Salão Cultural, ampliando o acesso à cultura e à formação artística na periferia de Paraguaçu Paulista, conforme o Plano de Trabalho, bem como a utilização dos recursos de aplicação financeira durante a vigência do Termo.

A **Secretaria Municipal de Cultura** analisou a solicitação e a justificativa da OSC, manifestou tecnicamente e justificou que, as ações propostas:

- de solicitação de Termo de Fomento, conforme o Plano de Trabalho aprovado da OSC, proposta e-Conv nº. 439, visam a implementação de medidas que visam à melhoria de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Culturais prestados à População:

Objeto: Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para fortalecimento das atividades do Ponto de Cultura – Salão Cultural, em Paraguaçu Paulista.

Valor R\$ 20.000,00, (Vinte mil reais) e autorização para utilização das receitas de aplicação(ões) aplicação(ões) financeira(s) durante a vigência.

Vigência: de 01/10/2025 a 31/12/2025.

Fonte de recursos: Municipal - Emenda Parlamentar de vereador Daniel Rodrigues Faustino, emenda nº. 20/2024.

[...] a ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E FRANCISCO ROBERTO é inscrita no Conselho Municipal de Cultura sob nº 06.

A parceria proposta visa ampliar e fortalecer a oferta de serviços essenciais à população, promovendo inclusão, cidadania e melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer e qualificar a estrutura física e pedagógica das oficinas culturais oferecidas gratuitamente pelo Ponto de Cultura

– Salão Cultural, ampliando o acesso à cultura e à formação artística na periferia de Paraguaçu Paulista.

[...] justifica-se a dispensa do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com a entidade supracitada, garantindo a continuidade e efetividade das ações previstas no plano de trabalho.

- se enquadram na modalidade Termo de Fomento;
- atendem o disposto no art. 25 e § 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017;
- encontra-se caracterizada na situação prevista no § 7º do art. 24 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, o qual prescreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, aplicando-se os demais requisitos previstos naquele decreto;
- a análise técnica acerca da formalização abordou os aspectos previstos no artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019 de 2014 e do artigo 45 do Decreto Municipal nº 6090/2017, quais sejam: I - do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; II - da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; III - da viabilidade de sua execução; IV - da verificação do cronograma de desembolso; V - da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; VI - da designação do gestor da parceria; e VII - da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo de Fomento / Nº da Proposta 439**, para fins de **Implementação de medidas que visam à melhoria de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Culturais prestados à População, com efeitos retroativos a 01/10/2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, na mesma data que for efetivado, em página do sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 24/10/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0112526** e o código CRC **4B3C0087**.



## PODER EXECUTIVO

## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
SEM CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR  
(ART. 24, § 7º DO DECRETO MUNICIPAL N° 6.090/2017)****Documento nº:** 0112526/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00008874/2025-96**Interessado:** Associação Popular dos Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto - CNPJ/MF nº 51.501.807/0001-49**Modalidade:** Termo de Fomento**Objeto:** Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para fortalecimento das atividades do Ponto de Cultura – Salão Cultural, em Paraguaçu Paulista.**Período:** 01/10/2025 a 31/12/2025**Valor:** R\$ 20.000,00**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 439

A OSC solicitou a análise de celebração do Termo de Fomento, referente ao recurso de Emenda Impositiva do Vereador Daniel Faustino, descrito na Minuta Emenda Impositiva 3/2024, de R\$ 20.000,00 (vinte e um mil reais), vigente a partir de 01/10/2025, cujo objetivo aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para fortalecer e qualificar a estrutura física e pedagógica das oficinas culturais oferecidas gratuitamente pelo Ponto de Cultura – Salão Cultural, ampliando o acesso à cultura e à formação artística na periferia de Paraguaçu Paulista, conforme o Plano de Trabalho, bem como a utilização dos recursos de aplicação financeira durante a vigência do Termo.

A **Secretaria Municipal de Cultura** analisou a solicitação e a justificativa da OSC, manifestou tecnicamente e justificou que, as ações propostas:

- de solicitação de Termo de Fomento, conforme o Plano de Trabalho aprovado da OSC, proposta e-Conv nº. 439, visam a implementação de medidas que visam à melhoria de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Culturais prestados à População:

Objeto: Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para fortalecimento das atividades do Ponto de Cultura – Salão Cultural, em Paraguaçu Paulista.

Valor R\$ 20.000,00, (Vinte mil reais) e autorização para utilização das receitas de aplicação(s) aplicação(s) financeira(s) durante a vigência.

Vigência: de 01/10/2025 a 31/12/2025.

Fonte de recursos: Municipal - Emenda Parlamentar de vereador Daniel Rodrigues Faustino, emenda nº. 20/2024.

[...] a ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E FRANCISCO ROBERTO é inscrita no Conselho Municipal de Cultura sob nº 06.

A parceria proposta visa ampliar e fortalecer a oferta de serviços essenciais à população, promovendo inclusão, cidadania e melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer e qualificar a estrutura física e pedagógica das oficinas culturais oferecidas gratuitamente pelo Ponto de Cultura – Salão Cultural, ampliando o acesso à cultura e à formação artística na periferia de Paraguaçu Paulista.

[...] justifica-se a dispensa do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com a entidade supracitada, garantindo a continuidade e efetividade das ações previstas no plano de



trabalho.

- se enquadram na modalidade Termo de Fomento;
- atendem o disposto no art. 25 e § 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017;
- encontra-se caracterizada na situação prevista no § 7º do art. 24 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, o qual prescreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, aplicando-se os demais requisitos previstos naquele decreto;
- a análise técnica acerca da formalização abordou os aspectos previstos no artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019 de 2014 e do artigo 45 do Decreto Municipal nº 6090/2017, quais sejam: I - do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; II - da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; III - da viabilidade de sua execução; IV - da verificação do cronograma de desembolso; V - da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; VI - da designação do gestor da parceria; e VII - da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo de Fomento / Nº da Proposta 439**, para fins de **Implementação de medidas que visam à melhoria de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Culturais prestados à População, com efeitos retroativos a 01/10/2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, na mesma data que for efetivado, em página do sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 24/10/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0112526** e o código CRC **4B3C0087**.